

Maricá apresenta projeto do ônibus híbrido em congresso na Colômbia

Iniciativa em parceria com a UFRJ visa tornar frota de coletivos 100% sustentável concorre a prêmio no evento



A Prefeitura de Maricá apresenta seu projeto de ônibus híbrido, o “Vermelhinho Sustentável”, desenvolvido em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ), no Congresso de Hidrogênio para a América Latina e Caribe (H2LAC), que acontece nesta terça e quarta-feira (4 e 5/10) em Cartagena, na Colômbia. O projeto, que utiliza fontes de combustível com energia limpa nos modelos de ônibus elétrico,

hidrogênio e etanol, será apresentado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria, Petróleo e Portos e também concorrerá ao prêmio H2LAC Industry Awards, na categoria “Melhor Iniciativa Governamental”.

Secretário de Desenvolvimento Econômico de Maricá, Igor Sardinha destaca que a iniciativa tem como objetivo descarbonizar a frota de ônibus da

cidade, e também de tornar Maricá uma referência na produção de veículos de transporte público sustentáveis.

“Maricá utiliza recursos dos royalties provenientes do petróleo – uma matriz energética poluente – para financiar a criação de arranjos produtivos locais sustentáveis e com compromisso sólido com proteção ao meio ambiente. Em Maricá, trabalhamos gerar empregos a partir da proteção do meio ambiente e o projeto do ônibus sustentável é a maior prova disso”, afirmou o secretário.

Após período de testes, Maricá vai escolher o modelo do ônibus a ser adotado para substituir toda a frota da Empresa Pública de Transporte (EPT) até 2038.

Iniciativa disputa prêmio no evento

Com base nesta experiência, o projeto do ônibus híbrido disputa o concurso H2LAC Industry Awards, na categoria ‘Melhor Iniciativa Governamental’. O prêmio enaltece políticas governamentais que promovem investimentos na economia do hidrogênio em nível estadual, nacional

ou regional, com o objetivo de valorizar iniciativas excepcionais na América Latina e no Caribe. O congresso é o maior encontro da indústria emergente do setor na América Latina e no Caribe.

O diretor de Indústria e Energia da Codemar, Pedro Mota Di Filippo, diz que a iniciativa de substituir a frota dos Vermelhinhos para um modelo movido a energia limpa também estimula a pesquisa científica em hidrogênio e outras fontes renováveis. Foram investidos R\$11,5 milhões no financiamento da parte final da pesquisa e desenvolvimento do primeiro ônibus nacional movido à eletricidade e hidrogênio, realizada pelo COPPE/UFRJ.

“Maricá, por meio da secretaria de Desenvolvimento Econômico, fez uma encomenda tecnológica para a concepção de um modelo de ônibus movido a gás, eletricidade e a hidrogênio. A Diretoria de Indústria e Energia da Codemar entra agora com o apoio para, juntos, fazermos essa virada de fase no projeto, que é começar a pensar na fabricação destes veículos”, projeta Di Filippo.

Foto: Katito Carvalho

Sanemar realiza obras de saneamento básico em três pontos de Maricá

Companhia conclui reforma de estação de tratamento e constrói redes coletoras em dois bairros da cidade

A Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar) tem atualmente três frentes de obras de esgotamento sanitário, no Centro, em Itaipuaçu e em Ponta Negra. A empresa, criada pela Prefeitura de Maricá para assumir a prestação de serviços de saneamento básico na cidade, vem ampliando a capacidade de tratar os efluentes e iniciou a implantação da rede coletora de esgoto em todos os distritos.

Este mês de outubro está prevista a entrega da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) de Araçatiba, que passou por obras de revitalização com melhoria da acessibilidade, impermeabilização dos tanques, limpeza, higiene e redução na ocorrência de falhas, tudo para atender os parâmetros exigidos pela legislação.

“Estamos em fase de conclusão, além de adequação e reparo dos equipamentos hidráulicos e elétricos, para melhorar a

produtividade da nossa maior ETE”, explicou a diretora técnica operacional da Sanemar, Roberta Cardoso.

Em Itaipuaçu, avança a construção de uma rede coletora para atender a mais de 600 moradores e de uma estação de tratamento, com previsão de entrega no primeiro semestre de 2023. Roberta diz ainda que já foi dada a ordem de início da construção da rede coletora de esgoto em Ponta Negra e que a obra deve começar em janeiro de 2023.

“Em breve vamos também ampliar o programa Sanear Educação, no qual os alunos do município poderão fazer visitas guiadas à ETE Araçatiba, que também contará com um laboratório próprio para a realização de análises”, afirmou Roberta.

Foto: Leandro Matheus



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA DE CULTURA	3
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	5
SECRETARIA DE TRABALHO	5
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	5
SECRETARIA DE URBANISMO	6
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	7
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	7
CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ	8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	12
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	13
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	13
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	13
OUTROS	16

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 906, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 380 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE 01 (UM) LOTE DENOMINADO ATRAVÉS DA NUMERAÇÃO LOTE 01 DA QUADRA 02, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO CHÁCARAS DOS CAJUEIROS, INSCRITOS NO RGI SOB O NÚMERO 113.374, COM ÁREA TOTAL DE 2.999,9921M², DE PROPRIEDADE DE VIVALDO DA SILVA RODRIGUES. A ÁREA A SER DESAPROPRIADA CORRESPONDE À EXTENSÃO DE 64,78 M², JUSTIFICANDO-SE EM RAZÃO DA DUPLICAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DA ESTRADA OSCAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (ANTIGA ESTRADA DOS CAJUEIROS).

O Prefeito Municipal De Maricá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 380 de 17 de setembro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação parcial de 01 (um) imóvel denominado Lote 01 da Quadra 02, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, sob a matrícula nº 113.374 registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maricá, com área total de 2.999,9921m², de propriedade de Carlos José da Cunha dos Santos, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Ecilone de Araujo Galvão. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 64,78m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)”.
Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto Municipal nº 380 de 17 de setembro de 2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarado Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, 01 (um) imóvel denominado Lote 01 da Quadra 02, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, sob a matrícula nº 113.374 registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Maricá, com área total de 2.999,9921m², com 33,46m de frente para a Alameda Cap. Pimentel; lado direito 72,05m limitrofe com a vala de drenagem; lado esquerdo 69,33m confrontando com o lote nº 02; e nos fundos 53,08m, confrontando com a parte do lote nº 4. A área a ser desapropriada corresponde à extensão parcial de 64,78m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros)”.
Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 380 de 17 de setembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011449/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a despesa por a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, com valor global de R\$ 1.228.500,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), em favor do Centro Educacional Tatiana Moraes - CETAM, CNPJ Nº: 07.129.549/0001-20.
Em, 10 de agosto de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2342/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e CONSIDERANDO o Processo nº 332.590 de

21.09.2022;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LYS RIZZI BARBOSA PINHEIRO, matrícula nº 3001273, com validade a partir de 19.09.2022, que exercia o Cargo de CONTADOR, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.09.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2346/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, II da Lei Orgânica do Município de Maricá;

RESOLVE:

Art. 1º Determina que o Servidor FERNANDO DE MEDEIROS HORA, matrícula nº 8815, FISCAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE, do Quadro de Funcionários Estatutários, passará a exercer suas funções junto a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 29 de setembro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2347/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08/12/2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Subsecretário Municipal de Governo, ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA, matrícula nº 109857, da atribuição de responder Interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, com validade a partir de 03.10.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seis efeitos legais a partir de 03.10.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2022.

Fabiano Taques Horta
Prefeito

PORTARIA Nº 2348/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08/12/2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOÃO MAURICIO DE FREITAS, matrícula nº 112235, com validade a partir de 03.10.2022, no Cargo em Comissão, Símbolo SM1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.10.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2365/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 2.794, de 18.04.2018, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, EMERSON JEFFERSON SERAFIM SILVA, matrícula nº 110889, com validade a partir de 08/09/2022, da Função Gratificada 11, Símbolo FG 11, vinculado à Secretaria de Participação Popular, Dir. Humanos e Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08/09/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 04 de outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 2367/2022.

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CRIADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 292, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o Decreto nº 820, de 21 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR a servidora RAQUEL DOMINGOS PUCELLO, matrícula 107.261, pela servidora TERESA CRISTINA MAIOLINO PINTO, matrícula 6071, para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento dos Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Maricá.

Parágrafo único: A servidora substituída teve sua inclusão na Portaria nº 854, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05.10.2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de outubro de 2022.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2376 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Designa o servidor para compor a Equipe de Apoio ao Pregão. A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor Jorel Félix da Silva que compõe a Equipe de Apoio na modalidade Pregão, já designada na Portaria nº 180/2022, no âmbito da Administração Direta, pelo servidor: - Jonathan Oliveira Rocha, Matrícula 110.225

Parágrafo Único. Os integrantes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação serão previamente convocados para as sessões, podendo compor a sessão em quantitativo integral ou parcial, consoante as necessidades e complexidades do certame, conforme designação da Presidente da CPL e Pregoeira Oficial, nos termos do artigo 51 da lei 8666/93.

Art. 2º Os servidores que fizerem parte das 2 (duas) comissões receberão JETON apenas por 1 (uma) delas.

Art. 3º Esta Portaria terá validade 01 (um) ano, passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ - RJ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 2109/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEANDRO DE OLIVEIRA CUSTODIO, matrícula nº 111035, com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 06 de setembro de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA

PORTARIA Nº 2219/2022.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GREICE COSTA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 112183, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

JULIO CESAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 336/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11138/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANIGRAN LTDA

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, LOCALIZADA NA FAZENDA JOAQUIM PINERO (ANTIGA FAZENDA IBIACI), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11138/2021. VALOR: R\$ 5.016,80 (CINCO MIL E DEZESSEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 28.01.04.122.0001.2001

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Origem do Recurso: 206.

Nota de Empenho: 3850/2022

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

MARICÁ, 31 DE AGOSTO DE 2022.

JULIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

PORTARIA CCC N.º 454 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 336/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11138/2021.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 336/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato n.º 336/2022 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA, LOCALIZADA NA FAZENDA JOAQUIM PINERO (ANTIGA FAZENDA IBIACI), COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11138/2021.

FISCAL — CARLOS ALFREDO POLI - MATRÍCULA N.º 110.185 – CPF: 119.***.***.***

FISCAL — LUCIANA FERREIRA PAIVA - MATRÍCULA N.º 109.627 - CPF: 055.***.***.***

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 31 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO Nº 146/2021, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14364/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAURICIO FERREIRA.

OBJETO: O REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 146/2021, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO AVENIDA MAYSA MONJARDIM, QUADRA 195, LOTE 05, PRAIA DAS LAGOAS – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 653, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS – REGIÃO OCEÂNICA), NOS TERMOS ABAIXO:

a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI DA 8666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 640, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE FLS. 643 E PARECER DO ÓRGÃO JURÍDICO ÀS FLS. 657/661 E DA

ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 671/673 E 678, TODAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14364/2013, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 146/2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 10 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 10 DE SETEMBRO DE 2023.

b) REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE CORRIGIR MONETARIAMENTE OS VALORES DO CONTRATO N.º 146/2021, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, DE ACORDO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI DA 8666/93, NA LEI FEDERAL Nº 8.245, DE 18/10/1991, EM CONSONÂNCIA COM O CÁLCULO 642, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 644, COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 657/661 E DA ASSESSORIA DE CONTROLE E CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 671/673 E 678, APRESENTADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14364/2013.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA PRESENTE PRORROGAÇÃO E REAJUSTAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2021 É DE R\$ 52.383,36 (CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO O VALOR MENSAL REAJUSTADO DE R\$ 4.365,28 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº: 146/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

Programa de Trabalho n.º 16.01.04.122.0001.2001

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.36.00.00.00

Fonte de Recurso n.º 206

Nota de Empenho n.º 3849/2022

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

MARICÁ, 31 de agosto de 2022.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 312/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 413/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 413/2022 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16583/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2021), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS QUANTITATIVOS DAS PLANILHAS DE FLS. 450/452 E 453/494.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 10.046.347,00 (DEZ MILHÕES E QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2150;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTAS DE EMPENHO: 3372/2022; 3373/2022; 3374/2022; 3375/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

MARICÁ, 16 DE AGOSTO DE 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

PORTARIA CCC N.º 425 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 312/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 413/2022.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 312/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 312/2022 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, conforme processo administrativo n.º 413/2022 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2021 (Processo Administrativo n.º

16583/2020, através do Pregão Presencial n.º 32/2021), com base nas exigências do Termo de Referência e nos quantitativos das planilhas de fls. 450/452 e 453/494

FISCAL – PHELIPPE VIEIRA DE MIRANDA – MATRÍCULA N.º 106.842

FISCAL – JOCILENE DE ABREU DA CUNHA – MATRÍCULA N.º 107.218

FISCAL – JANINA SOARES MIRANDA LEMOS – MATRÍCULA N.º 110.167

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 16 de agosto de 2022.

SADY BIANCHIN

SECRETÁRIO DE CULTURA

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA S.D.C. 006 de 04 de outubro de 2022.

NOMEIA PARA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. O MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade do cumprimento da Lei 2.757 de 2017 e Decreto Municipal 370 de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Julgamento de Recursos e Penalidades Administrativas, tendo o primeiro componente como Presidente da Comissão.

I – Romulo Luiz Pinto de Barros Conceição – Matrícula nº 111.317

II – Rick Thomaz Aquino – Matrícula nº 108.993

III – Thiago Braga de Oliveira – Matrícula nº 108.588

IV – Erick Anderson Pereira de Souza – Matrícula 111.315

V – Vinicius Ari Antunes de Souza – Matrícula 107.291

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data da publicação.

Maricá - RJ, 04 de Outubro de 2022.

Publique-se!

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA.

Secretário Municipal de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011449/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação, com fulcro na Lei Federal nº. 8.666/93 em sua atual redação, c/c Decreto Municipal nº 832/2022, c/c Decreto Municipal 158/2018, que tem por objeto atender a demanda manifestada de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, ofertando Bolsas de Estudo para Educação Infantil, para os inscritos na Pré-Matrícula que não foram contemplados com vagas na Rede Pública Municipal de Ensino, com valor global de R\$ 1.228.500,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), em favor do Centro Educacional Tatiana Moraes - CETAM, CNPJ Nº: 07.129.549/0001-20.

Em, 10 de agosto de 2022.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2022

A Secretaria de Educação de Maricá, através da Subsecretária de Administração e Inovação, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no processo seletivo edital nº005/2022 dispostos no anexo I.

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço informado munidos da documentação disposta no anexo II.

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATENDIMENTO					
CLASSIFICAÇÃO		CARGO	HORA	DATA	LOCAL
151º	CRISTINA SANTANA LEITE CARVALHO	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
152º	DEILANNE SANTANA JULIANO	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
153º	EDGAR MARIM DE SANTANA FILHO	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
154º	ELAINE BARBOSA DE MORAES	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
155º	ELISANGELA SOUZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
156º	FABIA DA SILVA AGRA JORDAO	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
157º	FABIANA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	DOCENTE II	09:30	05/10/2022	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇOS:					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: RUA BACELAR DA SILVA BEZERRA, Nº 105 - CENTRO					

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOAIS (Obrigatórios)
2 FOTOS 3X4
CARTEIRA DE IDENTIDADE
CPF
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Pagina da Foto e Numero)
PIS/ PASEP
TITULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DA ULTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
COMPROVANTE DE RESIDENCIA (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel)
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER
CERTIFICADO DE RESERVISTA
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVORCIO;
ULTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO
Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
ORGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver)
ATESTADO DE APTIDÃO DE SAÚDE PARA O CARGO (ATESTADO MÉDICO)
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
CERTIDÃO DE NASCIMENTO
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos)
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO)
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos)
CPF E RG DO CÔNJUGE

Rodrigo de Moura Santos

Matrícula 6364

Subsecretário de Administração e Inovação

PORTARIA SE Nº 026/2022

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA QUE REALIZARÁ A AVALIAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL OBRIGATÓRIA, PARA AFERIÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO DE TODOS OS CANDIDATOS QUE DESEJAM PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA DIRETA À COMUNIDADE ESCOLAR VISANDO O PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 344, de 08 de dezembro de 2021, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Maricá; CONSIDERANDO a estratégia 19.1, da Meta 19, prevista na Lei nº 3.074 de 11 de novembro de 2021 que dispõe sobre a revisão do Plano Municipal de Educação; CONSIDERANDO a necessidade de observação do princípio da Gestão Democrática no Ensino Público; CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei 14.113 de 25 de Dezembro de 2020; CONSIDERANDO o processo de nº 0008602/2022 de 27/06/2022 que trata da regulamentação do procedimento de consulta pública direta à comunidade escolar visando a nomeação de diretores; CONSIDERANDO o artigo 4º da Resolução SE 009 de 28 de setembro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Banca Examinadora encarregada de realizar a avaliação prévia individual obrigatória, para aferição de atendimento aos critérios técnicos de mérito e desempenho, de todos os candidatos que desejam participar da consulta pública direta à comunidade escolar visando o provimento da função de diretor escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

I – PRESIDENTE

• Adriana Luiza da Costa – Secretária Municipal de Educação

II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Bárbara Sabadin Bueno
- Frederico De Mello Quinan
- Marianne Mary Da Fonseca
- Rodrigo de Moura Santos
- Sheila Nascimento Elizeu

III - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

• Bruno Pereira Marques

IV- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS QUE COMPÕEM OS CONSELHOS MUNICIPAIS (DE EDUCAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO E DO CACS FUNDEB)

- Thiago de Lima Sobrinho da Motta
- Rose Katty Teixeira de Miranda
- Nazaré André dos Santos Silva

IV- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, INDICADO PELOS SINDICATOS PARA COMPOREM OS CONSELHOS MUNICIPAIS (DE EDUCAÇÃO, DE ALIMENTAÇÃO E DO CACS FUNDEB)

- Aline Simonassi dos Santos Freitas
- Alexsandro da Silva Jorge
- Shirley Aguiar Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Maricá, 04 de outubro de 2022.

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106.010
Secretária de Educação

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC N.º 480 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 224/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 224 DE 21 DE JULHO DE 2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 224/2020, cujo objeto é objeto A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO NO PARQUE LINEAR DO FLAMENGO, SITUADO NA RUA UIRAPURUS, MARICÁ-RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11164/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 06/2019, RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR o servidor RODNEI CARMO SOARES, MATRÍCULA N.º 111.174, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 224/2020, na condição de titular, e INCLUIR o servidor YURI RICARDO DE MELLO, MATRÍCULA N.º 112.019, na condição de titular da mesma Comissão.

Art. 2º Em razão das alterações indicadas no artigo anterior, a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 224/2020 passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – MARCELLA COSTA RIBEIRO LIMA CORREA – MATRÍCULA 109.531

FISCAL - RAFAELL AGUIAR FERNANDES – MATRÍCULA N.º 110.957

FISCAL - YURI RICARDO DE MELLO – MATRÍCULA N.º 112.019

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/10/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 03 de outubro de 2022.

VICTOR DIAS MAIA SOARES

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

Marica, 21 de Setembro de 2022.

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Organica e Lei Municipal nº 2494, de 26 de novembro de 2013, CREDENCIA o servidor Ana Carolina dos Santos Ribeiro Almeida, ASSESSOR - AS06, matrícula nº - 110513, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat: 106.014

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA N.º 20 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento da Lei 3.112 de 10 de março de 2022 e o Decreto nº.839 de 05 de abril de 2022, publica o chamamento do cadastro reserva do Processo Seletivo de Incentivo ao Estágio Edital nº 01/2022.

Art. 1º - Publicar o chamamento do Cadastro Reserva do processo seletivo 001/2022 Programa de Incentivo ao Estágio:

CPF	NOME	CURSO	CLASSIFICAÇÃO
188.***.***02	Thamyres Rodrigues Fiaux	Assistente Social	23
172***.***.61	Igor Faria de Oliveira Santos	Pedagogia	14
192***.***.07	Marcelo Furtado de Souza Silva	Direito	19
152***.***.19	Lucca de Paiva R.Pereira de Carvalho	Engenharia de Software	10
053.***.***.62	Patricia Gonçalves Ribeiro	Pedagogia	15
095.***.***65	Flavia Damiana S. L. do Espírito Santos	Pedagogia	16
120.***.***.77	Vanesa Aparecida Cardoso	Pedagogia	17
189.***.***.58	Kristyan Willian S. da Conceição	Museologia	2

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Marcus Toselli

SECRETÁRIO DE TRABALHO

Mat. 112.011

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 2087/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE DA FONSECAALMEIDA, matrícula nº 111864, com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 2088/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BEATRIZ COSTA DA SILVA, matrícula nº 112144, com validade a partir de 01/08/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 05 de setembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 2189/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RAQUEL CARVALHO GOMES DIAS, matrícula nº 112162, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 2190/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALCIDES DIEGO DOS SANTOS VASCONCELOS, matrícula nº 112180, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA N.º 2191/2022.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 343, de 08.12.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, DANIELLE DOS SANTOS CONCEICAO, matrícula nº 112181, com validade a partir de 01/08/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2022.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 08 de setembro de 2022.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

SECRETARIA DE URBANISMO**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: JAILSON PEREIRA DA COSTA
 Nº Processo: 303.295
 Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, LT 18, QD 61, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 1
 Nº do Auto: 17760
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Data da Lavratura: 28/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: AÇYNE SARDOU DE AQUINO MONTEIRO
 Nº Processo: 303.295
 Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, LT 18, QD 61, LOT. PRAIA DE ITAIPUAÇU 1
 Nº do Auto: 17759
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, AO PROPRIETÁRIO
 Data da Lavratura: 28/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: JOÃO VITOR PEREIRA RODRIGUES
 Nº Processo: 329.593
 Endereço: RUA VEREDADOR TUNINHO DO BIRINIGHT, QD 158, LT 23, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 17967
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, AO RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ CARLOS DA COSTA
 Nº Processo: 329.593
 Endereço: RUA VEREDADOR TUNINHO DO BIRINIGHT, QD 158, LT 23, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 17966
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE, AO PROPRIETÁRIO
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ORLANDO PITANGA TEODORO
 Nº Processo: 278.215
 Endereço: RUA MIGUEL ARRAES, QD 61, LT 02, CASA 03, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 18131
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 23/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RICARDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR
 Nº Processo: 278.215
 Endereço: RUA MIGUEL ARRAES, QD 61, LT 02, CASA 03, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 18132
 Motivo: POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 23/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. RESPONSÁVEL
 Nº Processo: 17674/2022
 Endereço: RUA JARDEL FILHO, QD 38, LT 19, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 18129
 Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES CONSERVADAS NO LOCAL; APRESENTAR ALVARÁ, PROJETO APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRAS COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES
 Data da Lavratura: 19/09/2022
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 17675/2022
 Endereço: AV JARDEL FILHO, QD 46, LT 11, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 18130
 Motivo: OBRA SEM AS DEVIDAS DOCUMENTAÇÕES CONSERVADAS NO LOCAL; APRESENTAR ALVARÁ, PROJETO APROVADO, INSTALAR PLACA DE OBRAS COM AS DEVIDAS INFORMAÇÕES
 Data da Lavratura: 19/09/2022
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: LUIZ ROBERTO C.SERTA
 Nº Processo: 3834/2021
 Endereço: RUA 20, QD 56. LT 75, CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 16236
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ; PROVIDENCIAR A LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Prazo para Recurso: 04 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO AUGUSTO
 Nº Processo: 4595/2022
 Endereço: RUA A, QD 000, LT 02, CHACARAS DE INOA
 Nº do Auto: 16238
 Motivo: POR CONSTRUIR SOBRE O PASSEIO
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANTONIO AUGUSTO
 Nº Processo: 4595/2022
 Endereço: RUA A, QD 000, LT 02, CHACARAS DE INOA
 Nº do Auto: 16239
 Motivo: POR CONSTRUIR SEM ALVARÁ DE OBRAS
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE
 Nº Processo: 9347/2022
 Endereço: AV CARLOS MARIGUELLA, QD 16, LT 02, CHACARA DE INOA
 Nº do Auto: 16240
 Motivo: OBRA SEM PLACA; APRESENTAR PROJETO APROVADO, APRESENTAR ALVARÁ DE OBRAS
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Prazo para Recurso: 02 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE EMBARGO

Nome do Proprietário: COMINAT SA
 Nº Processo: 5093/2022

Endereço: RUA WALTER MUNIZ DOS SANTOS, QD 265, LT 35, JD ATLANTICO CENTRAL
 Nº do Auto: 17824
 Motivo: EXECITAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA; EMBARGO PRECEDIDO DA NOTIFICAÇÃO 16623 E INTIMAÇÃO 18182
 Data da Lavratura: 20/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GR DURAES PARTICIPAÇÕES
 Nº Processo: 10834/2022
 Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 47, LT 4, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 17834
 Motivo: POR DESRESPEITAR O EMBARGO
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: GR DURAES PARTICIPAÇÕES
 Nº Processo: 10833/2022
 Endereço: RUA GEORGILEI RODRIGUES, QD 47, LT 3, JD ATLANTICO OESTE
 Nº do Auto: 16241
 Motivo: POR DESRESPEITAR O EMBARGO
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: ANDREA CRUZ A. CAMPOS E OUTROS
 Nº Processo: 218934
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QD 78, LT 23 C1
 Nº do Auto: 15779
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 15/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do Proprietário: RENATA DE SOUZA PERREIRA A. ARAUJO GAMA
 Nº Processo: 218934
 Endereço: RUA VAN LERBERGUE, QD 78, LT 23 C1
 Nº do Auto: 15778
 Motivo: EXECUTAR OBRA SEM A DEVIDA LICENÇA DA MUNICIPALIDADE
 Data da Lavratura: 15/02/2022
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 10274/2021
 Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR, QD 294, LT 01, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 17964
 Motivo: SEM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 12422 DE 02/09/2021; APRESENTAR PROJETO APROVADO E ALVARÁ DE OBRAS, DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR. PROPRIETÁRIO
 Nº Processo: 10256/2021
 Endereço: AV. BENVINDO TAQUES HORTA JUNIOR, QD 101 LT 06, JD ATLANTICO
 Nº do Auto: 17965
 Motivo: OBRA SEM PLACA DE LICENCIAMENTO E SEM DOCUMENTAÇÃO CONSERVADA NO LOCAL
 Data da Lavratura: 26/09/2022
 Prazo para Recurso: 07 DIAS
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 2193/2021

Endereço: RUA 53, QD 294, LT 26, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17963

Motivo: OBRA SEM PLACA DE LICENCIAMENTO, SEM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 11356 DE 10/02/2021; APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL, PROJETO APROVADO E LICENÇA DE OBRAS

Data da Lavratura: 26/09/2022

Prazo para Recurso: 02 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: SR CONTRIBUINTE

Nº Processo: 1992/2021

Endereço: RUA 41, QD 313, LT 26, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17962

Motivo: SEM RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO 11060 DE 10/02/2021, APRESENTAR PROJETO APROVADO, ALVARÁ DE OBRAS OU HABITE-SE SE FOR O CASO;

Data da Lavratura: 26/09/2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: COMINAT SA

Nº Processo: 12314/2021

Endereço: RUA 41, QD 128, LT 25, JD ATLANTICO

Nº do Auto: 17961

Motivo: OBRA SEM LICENÇA APRESENTADA; CONVERTER O PROCESSO EM APROVAÇÃO 295.424 PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRA, UMA VEZ QUE A OBRA FOI INICIADA.

Data da Lavratura: 26/09/2022

Prazo para Recurso: 07 DIAS

Celso Cabral Nunes

Secretário de Urbanismo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012300/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI., em favor da empresa VALTEX DE NITERÓI COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 02.001.594/0001-80, NO VALOR DE R\$ 49.666,50 (quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Em 29 de setembro de 2022

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5241/2022. A Companhia de Desenvolvimento de Maricá torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a publicação da ordem de início dos serviços que foi publicado no JOM 1345, pág.25, de 12/08/2022.

Em 29 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

Processo Administrativo n.º 5241/2022

Termo de Contrato n.º 31/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS UTILITÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PESSOAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODEMAR S.A, ATRAVÉS DO USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICA S.A. – UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – CNPJ: 02.491.558/0001-42.

DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 29/09/2022

Maricá, 29 de setembro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8737/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – BMTCA ATIVOS AMBIENTAIS S/A – CNPJ: 24.825.785/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DESENVOLVIMENTO DE CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS COM COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PÚBLICA E DE PROPRIEDADE DA CODEMAR

VALOR: R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;

PRAZO: 60 (SESSENTA) MESES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.1184;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 498/2022

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

MARICÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 456 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 71/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8737/2022

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato 71/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no desenvolvimento de certificação de áreas com cobertura de vegetação nativa pública e de propriedade da Codemar.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	Luciano da Silva Monteiro	533
FISCAL TÉCNICO:	Laiz Perez Solis Moreira	531
FISCAL ADMINISTRATIVO:	Viviane Martins	480
SUPLENTE:	Katia Cilene Martins	581

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 03 de Outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013388/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. XV da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO (EPTA) PARA O AEROPORTO DE MARICÁ - SBMI., em favor da empresa AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA - CNPJ Nº 23.962.719/0001-09, NO VALOR DE R\$ 351.296,58 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Em 04 de outubro de 2022.

Olavo Noleto Alves

Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 5925/2022

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Execução dos Serviços de Elaboração do Projeto Básico das Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários de Ponta Negra e de Itaipuaçu – 2º e 4º distritos de Maricá. Data da realização do certame: 18/10/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

ORDEM DE INÍCIO

A Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.799.282/0001-25, autoriza a GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.509.440/0001-42, a dar início aos serviços do contrato Nº 35/2022, celebrado entre as partes para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, NAS ÁREAS DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (processo administrativo Sanemar nº 16.858/2022, 15/09/2022), a partir do dia 23 de setembro de 2022, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no termo de referência.

Roberta da Silveira Cardoso Belo

Diretora Técnico-Operacional

Mat. 800.109

Ratifico:

Rita Rocha

Diretora Presidente

Mat. 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/2021,
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10609/2021.
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021,
PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR
E FLEXY LOCADORA EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO
O DISPOSTO DO ART. 165, INCISO IX, DO REGULAMENTO INTER-
NO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR.
VALOR: R\$ 153.061,20 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E SES-
SENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES,
A CONTAR DO TERMO FINAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ANTE-
RIOR, OU SEJA, A PARTIR DE 27/09/2022, DE ACORDO COM O
INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRI-
TO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10609/2021,
EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 165 E SEGUINTE DO RE-
GULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) DA
SANEMAR
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218,
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.39.00.00.00,
FONTE: 206
EMPENHO: 365/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022
RITA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE
SANEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Superinten-
dência de Controle Interno, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13/2022, com fulcro no caput do art. 51, inc. X da Lei 13.303/2016,
que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO
DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM SUPORTES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO,
LÂMPADAS DE EMERGÊNCIAS E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
E RECARGAS DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTIDADES
ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A
NORMA REGULAMENTADORA Nº 23 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL, AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ABNT NBR 12962, ABNT NBR 13434,
NBR 10898 E OS MANDAMENTOS LEGAIS E ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MARICÁ S.A SANEMAR em favor das empresas MAR E FIRE
EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5,
6, 7, 8, 9 e 10, no valor de R\$ 7.977,00 (sete mil e novecentos e setenta e sete
reais), inscrita no CNPJ de nº 00.242.351/0001-09, ATRILINDIA E COMÉRCIO DE
FERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 1 e 2, no valor de R\$ 23.630,78 (vinte e três
mil, seiscentos e trinta reais e setenta e oito centavos), inscrita no CNPJ de
nº 46.423.434/0001-03, totalizando o valor de R\$ 31.607,78 (trinta e um mil,
seiscentos e sete reais e setenta e oito centavos)
Maricá, 29 de setembro de 2022.
RITA ROCHA
Diretor Presidente
Matrícula 800.092

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E POSSE DO CONCIDADE
Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14
horas, no auditório do Banco Mumbuca, localizado na Rua Eugênia
Modesto da Silva, 293, Centro, Maricá – RJ realizou-se a reunião ordi-
nária e Posse Solene dos novos conselheiros da Cidade de Maricá que
ficaram responsáveis por debater e fiscalizar o desenvolvimento
urbano implementados no Município até 2025. De acordo com a Por-
taria nº 005 de 01 de agosto de 2022 e também da Portaria nº 007 de
01 de setembro de 2022, que dispõe sobre a validação das instituições
e entidades indicadas pelo processo eleitoral da 7ª Conferência Muni-
cipal da Cidade de Maricá para o novo mandato do ConCidade. A reu-
nião teve início com a cerimonialista Tayná Vidal, anunciando a pre-
sença dos convidados, e dos conselheiros titulares e suplentes em
novo mandato para o ConCidade, convocando para compor a mesa e
registrado a presença do Secretário de Urbanismo, Presidente do
ConCidade, Senhor Celso Cabral Nunes (Seurb), além da Sra. Vanessa
Nascimento (MOVIDADE) e por último o Sr. Adalton Mendonça
(SES). Após o rito inicial e oficial, com a execução dos hinos nacional

e da Cidade de Maricá, o Presidente do ConCidade, Senhor Celso
Cabral Nunes (Seurb) deu início à abertura da Posse Solene, pontuan-
do em sua fala a seriedade e comprometimento da Secretaria de Ur-
banismo, no desempenho de uma Maricá melhor, remetendo elogios
ao público que acompanhou a trajetória da eleição e concretização da
escolha dos Conselheiros da Cidade. Logo, iterou ao público tratar-se
de um dia de congratulações dos novos eleitos, não havendo assim
discussões sobre assuntos, no presente momento. Sugeriu em seu
discurso que a previsão da próxima reunião do Conselho deve ser
convocada após as eleições, evitando-se que a influência política in-
tervenha nas tomadas de decisões dos novos conselheiros, o que foi
aceito e acatado por todos os presentes. Informou que o conselho
está aberto aos interessados que desejarem colaborar para o ConCi-
dade, além de comunicar a todos a aquisição de um espaço para a
Casa do Conselho. Repassada a palavra para Sr. Adalton Mendonça
(SES), declarou o mesmo tratar o Conselho como um instrumento de-
mocrático e participativo de toda a sociedade civil e governamental.
salientou o crescimento sustentável, a participação da sociedade e
dos movimentos para um desenvolvimento maior da cidade. Em segui-
da, a Presidente do Banco Mumbuca, Sra. Manuella Mello definiu a
relevância dos conselheiros para as diversas áreas do Município,
como a saúde, a mobilidade urbana, a rede de apoio às mulheres e
também à população periférica. O momento seguinte foi de um Ato de
Homenagens a alguns membros da Comissão Organizadora da 7ª
Conferência, onde foram concedidos os certificados de reconheci-
mento e agradecimento pelos relevantes serviços ao ConCidade e a 7ª
Conferência da Cidade – Maricá por você – 2022, à Sra. Laura Maria
Viera da Costa – Assistente Social – membra da comissão organiza-
dora representando a Secretaria de Economia Solidária; ao Secretário
de Economia Solidária, o Sr. Adalton da Motta Mendonça; por último
ao Sr. Jorge Rodrigues – Conselheiro de 2017-2022 que esteve como
representante do CREA-RJ. Posteriormente, foram apresentadas as
atribuições do Conselho pelo Arquiteto e Urbanista Sr. Will Robson
Coelho, o Secretário Executivo do ConCidade, da mesma forma tam-
bém foi informado sobre as indicações de vagas nas portarias publica-
das seguido dos termos da eleição, com total transparência e ciência
aos novos conselheiros e público presente. Adiante, foi realizada em
momento Solene com a chamada nominal para entrega de certifica-
ções e a assinatura dos Termos de Posse dos novos conselheiros da
Cidade de Maricá, após isso o Presidente do ConCidade Sr. Celso
Cabral Nunes (SEURB) em sua fala de congratulações e recepção,
destacou ser atualmente a melhor fase da Cidade de Maricá, sendo
esta um modelo para o Estado, está inserida no contexto das políticas
públicas até mesmo para o País, sendo uma referência nos trabalhos
sociais e das obras públicas. Enfatizou aos conselheiros eleitos ser um
motivo de orgulho e valorização na participação do conselho da cida-
de, ao ter seus nomes vinculados ao Município. Também salientou os
avanços da cidade na urbanização, no planejamento e regramento do
ordenamento urbano e territorial para uma Maricá melhor. Assim, de-
pois de entregar os certificados e recolhida às assinaturas de posse
dos novos conselheiros tornaram-se aberta ao público a oportunidade
de fala. Sendo assim, concedida ao Sr. Milton Mendonça o pronuncia-
mento, no qual reforçou a sua causa por uma Maricá sustentável.
Logo após, a Sra. Leci das Graças (SPPDHM) dirigiu o seu agrade-
cimento àqueles que contribuíram para a existência da casa do conse-
lho e reafirmou disponibilizar-se a lutar por uma Maricá melhor. Em
seguida, repassado o microfone a Sra. Lu'z Marina (ASMUC) que
afirmou a sua luta pelo direito das mulheres, crianças, negros, LGBT e
movimentos sociais e reforça a tese “faça ao outro o que quiser para
sí mesmo”, confirme seu comprometimento no avanço de uma nova
Maricá e na resolução dos desafios. Em prosseguimento, o Sr. Valério
Silva (MNU) teceu elogio ao desempenho na realização da conferên-
cia e eleição, reabrindo a todos a possibilidade de daqui a 1 ou 2 anos
para a participação na eleição de delegados para etapa de conferência
estadual e nacional das cidades. Dada sequencia aos inscritos, foi re-
passada a fala ao Sr. Horácio Figueiredo (SANEMAR), o mesmo sina-
lizou que o saneamento é um dos principais problemas da cidade,
definindo a administração da CEDAE nesses 50 anos, um verdadeiro
retrocesso que proporcionou ao município uma grave deficiência no
que se refere o saneamento básico. Informou em seu discurso, que a
SANEMAR pretende até 2028 a universalização de coleta e tratamen-
to de esgoto no município de Maricá, já tendo assim solicitada uma
apresentação a ser programada. Posteriormente, a Sra. Úrsula Rocha
(GAIA) preconizou o diálogo entre sociedade e gestão, numa totalida-
de justa dos problemas visíveis do município, afirmando o seu apoio
às causas ambientais. Adiante, repassada a fala ao Sr. Sérgio Mesqui-
ta (representante da Secretaria de Educação), que deferiu elogios ao
comprometimento tanto do trabalho do Sr. Prefeito Fabiano Horta
quanto do Secretário Sr. Celso Cabral Nunes (SEURB). Em sua fala
afirma que a democracia é apenas uma palavra e o que dá qualidade

e faz com que a democracia tenha um bem em si é a participação
atuante, pois sem a participação do cidadão não há democracia. Por-
tanto, o que faz o compromisso é a participação ativa dos conselheiros
no ConCidade, não sendo apenas meros representantes formais. En-
tregue a oportunidade de fala ao Sr. Izidro Arthou (representante CBH
– Sociedade Civil), o mesmo parabenizou a todos do conselho pelo
seu empenho na luta diante do cenário pandêmico, com a mais diver-
sa participação da sociedade civil e governamental. Finalizada as
oportunidades, o Sr. Secretário Executivo do ConCidade, Will Robson
Coelho, colocou a público as pautas da próxima reunião do ConCida-
de, informando-os sobre o número de reuniões e de possíveis encon-
tros extraordinários, se necessário. Passando aos informes gerais, foi
permitido ao Sr. Horácio Figueiredo (SANEMAR) divulgar o informe
sobre o II Seminário de Saneamento de Maricá, a ser realizado em 18
de novembro 2022, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec-
nologia Fluminense – Campus Avançado Maricá (IFF). Para finalizar,
o Presidente do ConCidade Sr. Celso Cabral Nunes (SEURB) comple-
mentou o convite do Sr. Horácio Figueiredo (SANEMAR), convidando-
o a apresentar as informações do seminário previsto na próxima reu-
nião do ConCidade. (repensando o principal problema da cidade que
é o saneamento de Maricá, a fim de dar acesso ao conhecimento téc-
nico e de possíveis ideias para ações), permitindo aos conselheiros a
prévia das informações para a participação do II Seminário de Sanea-
mento de Maricá. Depois de esclarecidas as questões levantadas no
decorrer da reunião, sem mais nada a tratar, a Solenidade de Posse foi
encerrada às 16 horas e 30 minutos. Informado que o registro em ví-
deo da posse do Conselho da Cidade foi feito e está disponível no
YouTube pelo link: <https://youtu.be/S9ofLiB6grU>. A reunião foi pública
e teve registro de cerca de 80 participantes, que assinaram lista de
presença, conforme consta em anexo, junto com o registro do Termo
de Posse que está no livro de atas do ConCidade. A Ata foi lavrada e
certificada por Will Robson Coelho, Secretário Executivo do ConCida-
de, assessor técnico da SEURB. Assim, certificamos e damos fé públi-
ca a esta Ata.

Will Robson Coelho – matrícula 109.455

Secretário Executivo do ConCidade

CELSONO CABRAL NUNES

PRESIDENTE DO CONCIDADE

Conselho da Cidade de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, em pri-
meira chamada às quatorze horas e dois minutos iniciou-se a reunião
extraordinária de forma online com os seguintes conselheiros Titulares:
Bruno de Souza Lougon, Antônio Carlos do Rego e Souza, Maria das
Graças Ferreira de Pinho, Leila Maia da Silva, Rogério Amaro da Silva,
Claudia Rogéria de Lima Souza e Luiz Paulo da Silva. Suplente: Ana
Mayda Ordóñez Vieira, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Suzana
Maia Amaral da Conceição, João Batista Lins Guilhermino e Adriana
Domingues Picanço. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o
quórum necessário para a realização da mesma. A reunião com pau-
ta única. Apreciação do RAG 2021. O Presidente informa que essa
reunião extraordinária, ocorreu pela necessidade da apresentação e
retirada de dúvidas sobre o RAG 2021. O Presidente solicita a Sra.
Mônica que faça a apresentação. A Sra. Mônica explica todas as par-
tes da elaboração por itens, fontes retidas de dados, metas, sistemas
de cálculos, percentuais e preenchimentos. Apresenta um quadro de-
monstrativo das programações e metas alcançadas, a parte orçamen-
tária por função, transferência orçamentária de janeiro a dezembro de
2020, da União e Estado para o município, recursos dos programas
para Atenção Primária e os recursos do Covid-19. Apresenta o quadro
das despesas e previsão orçamentária dos recursos. Pergunta se al-
guém tem alguma dúvida em relação a apresentação até o momento.
Todos respondem que não. Informa que no ano passado não houve
nenhuma auditoria de órgão externos na saúde. Diz que teve que fazer
alteração no plano anual, na programação e no próprio orçamento, por
conta da pandemia e da campanha de vacinação, que perduram até
hoje. Fala das Pré conferências de saúde que foram feitas nos quatro
distritos, de propostas que foram consolidadas e que estão na base
de dados do plano Municipal de Saúde 2022 a 2025, adequando pro-
postas que já não contemplam mais o ministério da saúde para alguns
programas, incluindo novas propostas, e que enviará programação
para o Conselhos analisar até o final de junho, finaliza perguntando se
alguém tem alguma dúvida. O Presidente pergunta aos presentes, se
recai alguma dúvida sobre tudo que foi falado. Todos respondem que
não. A Sra. Mônica encerra a apresentação, se coloca à disposição
caso queiram, no dia da reunião ordinária tirar alguma dúvida e per-

gunta se a reunião vai ser online. O Presidente diz que a princípio vai ser presencial na Câmara de Vereadores, mas acredita que tendo em vista todo apontamento que foi trazido aqui, e talvez caso ainda pare algum tipo de dúvida, algum esclarecimento, acredita ter sido sanado, os Conselheiros que não estão presentes perderam a oportunidade de se fazer presente para tirar eventuais dúvidas que tivessem e caso houvesse algum tipo de deficiência que tivesse na apresentação. Agradece a Sra. Mônica pela dedicação, disponibilidade, paciência em trazer o estudo desse relatório para o Conselho, diz que agora é aguardar a proposta do relatório para ser aprovado, e na sequência aprovação das contas de 2020/2021 na próxima reunião ordinária do dia 30. O Tesoureiro Antônio Carlos pontua que na plenária não haverá debate, porque todos os Conselheiros tiveram oportunidade de ter as explicações e a possibilidade de se posicionar hoje. O Presidente concorda com o tesoureiro, dizendo que recai sobre o Conselheiro a possibilidade de aprovar ou não aprovar com ressalvas e justificar o porquê, fundamentando. Porque aqueles que não se fizeram presentes aqui hoje realmente não têm muito que solicitar mais argumentos e explicações. O Conselheiro Luiz Paulo pergunta se o relatório vai ficar à disposição dos Conselheiros que não participaram dessa reunião e se os novos Conselheiros têm o relatório. O Presidente explica que esse relatório todo mundo já recebeu há muito tempo, pairam dúvidas sobre ele e foi arguida a necessidade de tirar essas dúvidas por parte de alguns Conselheiros. Colocaram em plenário que fosse feita uma reunião extraordinária para tirar dúvidas de alguma coisa que não estavam bem esclarecidas. Responde ao Conselheiro Luiz Paulo que os conselheiros que chegaram agora, não acompanharam a apresentação do RAG anteriormente, eles só podem aprovar aquilo que vivenciaram a partir da posse deles em diante, mas o RAG vai estar sempre à disposição de qualquer um que queira consultar, até mesmo porque é um documento público. O Presidente encerra a reunião às 15h 03min horas (quinze horas e três minutos), agradecendo a Mônica, aos Conselheiros presentes, a Laudeci que disponibilizou o link lá e organizou essa reunião. Convida a todos para que possamos apreciar essa matéria de suma importância que é a colocação em plenário para aprovação do RAG 2021 e das contas 2020/2021 na próxima reunião ordinária do dia 30 de junho, a qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, foi datada e assinada pelos aos Conselheiros presentes, Maricá, 21 de junho de 2022. XX
Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Secretária Geral
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoureiro
Claudia Rogéria de Lima Souza
Gestor – Sec. de Saúde
João Batista Lins Guilhermino
Prestador de Serviço- Laboratório PH
Ana Mayda Ordonez Vieira
Gestor – Sec. de Saúde
Maria das Graças Ferreira de Pinho
Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar
Leila Maia da Silva
Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA
Luís Paulo da Silva
Usuário – FAMMAR – Federação das Associações de Moradores de Maricá - 2º Distrito
Suzana Maia Amaral da Conceição
Tesoureiro Usuário – OAB -Maricá

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às quatorze horas e três minutos, segunda chamada às quatorze horas e quinze minutos iniciou-se a reunião com os seguintes conselheiros Titulares Presencial: Bruno de Souza Lougon, Rogério Amaro da Silva, Marcos de Souza Pires, Antônio Carlos do Rego e Souza, Rodrigo Cantini. Conselheiros Titulares Online: Maria das Graças Ferreira de Pinho, Leila Maia da Silva e Antônio Carlos da Cunha.

Suplente presencial: Ana Mayda Ordonez Vieira, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, e Rose Mary de Melo Bruce. Suplente Online: João Batista Lins Guilhermino, Suzana Maia Amaral da Conceição e Adriana Domingues Picanço. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma, chama atenção de conselheiros que estão presentes. A reunião tem a seguinte pauta. 1-Apreciação e votação da Ata anterior; 2-Leitura dos Ofícios recebidos e enviados: (CODEMAR- isenção se pagamento do estacionamento, Médico visitante na UPA, Santa Rita e HMCML, Cessão dos funcionários estatutários para Fundação, Plano de cargos, Carreiras e Salários, Agendas dos Encontros das gestantes das Unidades, Descentralização do Caminhão da Saúde); 3-Apreciação e Aprovação do RAG 2021; 4-Apreciação e Aprovação das contas dos exercícios 2020 e 2021; 5-Formação da Comissão de acompanhamento do processo de qualificação do Hospital Ernest Che Guevara; 6-Conselho Gestor; 7-Descentralização do Caminhão da Saúde; 8-Pautas para Próxima Reunião; 9-Infomes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior de 19 de maio de 2022. Foi aprovado por unanimidade. ponto da pauta: Leitura dos Ofícios: O Presidente solicita a Secretária Geral que leia os ofícios. Ofício da AMAC- Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho indicando a Sra. Rose Mary de Melo Bruce. Ofício da Associação dos Proprietários das Colinas de Maricá, solicitando o descredenciamento do Conselheiro Leonardo Lemos Picini e disponibilizando a cadeira para outra entidade. Ofício nº 403/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 032/CMSM/2022, encaminhando denúncia do Sr. Nelson Figueiredo, sobre falta de medicamento. Ofício nº 419/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 054/CMSM/2022, solicitando informações sobre: A situação diante da superlotação da UPA e o Andamento para solução d Unidade Básica de Saúde MCMV – Inoã. Ofício nº 417/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 057/CMSM/2022, encaminhando Recomendação nº 007/de 11 de abril de 2022, enviada pelo Conselho Nacional de Saúde sobre Vigilância Alimentar. Ofício nº 439/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 061/CMSM/2022, solicitando informações sobre a instalação dos contêineres que servirão como Unidade de Saúde do Minha Casa Minha Vida de Inoã. Ofício nº 418/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 063/CMSM/2022, solicitando a agenda dos Encontros de Gestantes nas Unidades de Saúde. Ofício nº 401/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 071/CMSM/2022, solicitamos cópia do Contrato do Contador celebrado com a Prefeitura Municipal de Maricá. Ofício nº 390/SMS/2022, da Secretaria de Saúde em resposta ao ofício nº 075/CMSM/2022, solicitando relatório sintético onde demonstre: Ao montante de recursos recebidos, valor aplicado e saldo remanescente referente ao Covid -19, exercício 2020 e 2021. Ofício circular Crefito-2 nº 085/2022, solicitando auxílio para cumprimento de normativas de regulação do Hospital Ernesto Che Guevara junto ao Crefito. Ofício nº 227/SMS/2022, da Secretaria de Saúde encaminhando o Relatório Anual de Gestão e solicitando inclusão na pauta para apreciação e aprovação. Ofício nº 551/SMS/2022, da Secretaria de Saúde enviando o 1º quadrimestre do exercício de 2022. Terceiro ponto da pauta: Apreciação e Aprovação do RAG 2021. O Presidente pergunta se todos os conselheiros já receberam. Diz que foi solicitado aqui nesse conselho a necessidade de se checar algumas dúvidas referente ao RAG as quais ainda estavam pendente, com isso, agendei uma reunião extraordinária para que a Mônica pudesse vir tirar as dúvidas que os Conselheiros ainda tivessem sobre o RAG, fizemos a reunião sem nenhum tipo de manifestação de dúvida de nada. Então, sendo assim o RAG encontra-se pronto para colocar em votação aqui neste Conselho. O Presidente explica para a nova Conselheira Rose Mary que cumprindo o protocolo, ela está agora em plenário suscetível a votação para aprovação, reprovação ou abstenção. Colocar em votação o relatório anual de gestão do ano de 2021. A Conselheira Rose diz que não tem conhecimento do RAG por estar chegando hoje, se abstém da votação. O Presidente segue a votação nominal. Foi aprovado Relatório Anual de Gestão do ano de 2021, por 08 (oito) votos a favor e 01 (uma) Abstenção. Quarto ponto da pauta: Apreciação e Aprovação das contas dos exercícios 2020 e 2021. O Presidente convida para compor ao plenário o contador que nos auxiliou enquanto Comissão de Finanças que com a análise das contas, informa para o pleno que o senhor Adão é o contador e foi fornecido pela gestão através da contratação que esse Conselho solicitou, e que o senhor Adão teve presente conosco durante a primeira reunião da comissão de Finanças, de acordo com a nova composição, o senhor Adão, fez toda uma análise, passou crivo da sabatina da comissão com relação a tiragem de dúvidas que a Comissão tinha pertinente as contas, ele com grande excelência conseguiu nos suprir no que precisávamos, elaborou um parecer relativo a cada quadrimestre e esse parecer foi que gerou o nosso relatório final da comissão de Finanças que eu passo a ler agora, muito embora todos te-

nham recebido por e-mail, ao término da leitura o Presidente diz que, tendo em vista tudo que foi feito trazido e visto até aqui e fazendo um análise de contas de 2020/2021 que já vem uma longa apreciação, debate, deliberações, em relação às contas, todo material se encontra disponível na sala do conselho de saúde e foi enviado também para cada um dos conselheiros ao longo desse tempo isso configura a organização para ser aprovado ou não já que reiteradamente, diversas vezes, a Comissão de Finanças se alinhou para poder estudar essas contas, logicamente com outra composição, mas ainda assim demos continuidade ao trabalho que a Comissão anterior finalizando. Temos aqui a presença do contador para tirar eventuais dúvidas que este conselho tenha. Deixar franqueada agora a palavra para se alguém quiser. Esse é o momento antes de colocar em votação. Informa que o Relatório esse que fará parte integrante desta ata. O Presidente coloca em votação nominal. Foi aprovado por unanimidade as contas dos exercícios 2020 e 2021 da Secretária de Saúde, que após a elaboração e assinatura da ata, encaminharemos ofício com a ata de reunião para a Secretária de Saúde para poder dar procedimento a análise das contas que estão pendentes no Tribunal de Contas aguardando essa reunião de hoje. Agradeceu o senhor Adão, contador que foi disponibilizado pela gestão, ao senhor João Urbam, aqui presente, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, pergunta ao Sr. Adão se quer falar algo. O Sr. Adão dá boa tarde a todos os senhores Conselheiros agradece a confiança do seu trabalho, coloca-se a disposição para quando quiserem falar com ele, diz que seu contato está disponível 24 horas, podem ligar que está à disposição para tirar qualquer dúvida que possam ter e queiram discutir pessoalmente. Quinto ponto da pauta: Formação da Comissão de acompanhamento do processo de qualificação do Hospital Ernest Che Guevara. A Secretária Geral Anna Quintanilha informa que na reunião passada houve um questionamento sobre a liberação do Ernesto Che Guevara como Hospital Geral, e por que ainda não tivemos a liberação para ele funcionar como um hospital porta aberta e um Hospital Geral. A secretária informou que ela estava formando uma Comissão, que esse processo está no Ministério da Saúde, e sugeriu a formação de uma comissão para acompanhar esse processo de qualificação. Gostaria que tivesse membros do conselho nessa comissão, então estamos aqui abrindo para quem quiser fazer parte da comissão para acompanhar esse de qualificação do hospital. O Presidente diz que os Conselheiros podem estudar com o tempo se querem participar e se manifestar através do grupo do WhatsApp que é bastante interativo na questão de recomposição e composição de novas comissões quem tiver interesse poder se manifestar e vamos nos organizando ao longo do tempo. Foram indicados os Conselheiros: Anna Quintanilha, Rogério, Antônio Carlos e Adriana Picanço. A Secretária Geral informa que com a saída do Leonardo precisa ser indicada uma pessoa para o DIGISUS, , precisamos fazer essa substituição, estamos sugerindo o Conselheiro Antônio Carlos. O Conselheiro Antônio Carlos diz que sempre falou que muitas vezes o Conselho fica com pauta pendente por falta de comunicação, muita comunicação extraoficial e pouca participação. Afirma que vai precisar de ajuda, tanto da mesa diretora, quanto dos Conselheiros para alimentar as informações e que muitas vezes ficam assuntos pendentes devido a troca de Conselheiros que tem um compromisso com o Presidente em ficar na Mesa Diretora até o final da mandato do atual Presidente, e que se for para ajudar a secretária de saúde no andamento do atendimento ao usuário, vai estar sempre pronto para ajudar então aceita. O Presidente pergunta se alguém tem alguma objeção do Conselheiro Antônio Carlos assumir no lugar do Leonardo no cadastro de DIGISUS? Foi Aprovado a indicação. Sexto ponto da pauta: Conselho Gestor. A Secretária Geral diz que a Comissão de Atenção Básica nas visitas teve a oportunidade de verificar que algumas Unidades de Saúde tem o Conselho Gestor, mas há a necessidade desse conselho ser registrado no Conselho Municipal de Saúde, devendo trazer a ata de criação com a indicação e quem são os componentes deste conselho. Solicita a Secretária que entre em contato com as Unidade para que façam os registros e também as datas das reuniões, as atas e os relatórios sejam enviados o CMS-Maricá para que possa acompanhar e participar da reunião divulgando o Conselho Municipal e fica mais fácil para a comissão de atenção básica saber o que está acontecendo nas unidades de saúde e ajudar. O Vice Presidente diz que acredita ser de legitima importância dos Conselhos gestores, porque quando a comissão atenção básica faz as incursões nas unidades de saúde é para estar somando com a Secretária de Saúde, fala ainda que teve uma conversa com relação a atendimento de pacientes acamados entre unidades. Fala da necessidade de capacitação para todos os profissionais da área da saúde independente de função e unidade de saúde, porque a saúde é diferente de outro segmento. A Secretária Geral diz que a questão de capacitação foi uma das coisas que a comissão detectou também na nossa visita ao HMCML, tem paciente que não tem condição de ser alimentado sozinho,

está completamente impossibilitado muitas vezes, e a enfermagem não consegue nem conta de ficar dando a comida na boca, da pessoa que não tem em condição de levantar a cabeça, quanto mais se alimentar. Pergunta porque que o pessoal da humanização não pode ser capacitado para isso, ajudar o pessoal nestas funções. O Presidente diz que também deixa aqui registrado a necessidade de ver como está funcionando a questão dos receituários que são fornecidos pelos médicos cubanos que não tem o seu registro válido, diz que estão chegando algumas reclamações no Conselho algumas reclamações em que o usuário, não consegue comprar o medicamento na farmácia porque o registro do médico não está válido no país, desde aquela retirada do Presidente da República eu aos médicos cubanos dentro do programa mais médico, o sistema não aceita mais o CRM. Pergunta se isso procede? Como funciona? Aproveitando a presença da Subsecretária. A Secretária Geral diz que teve uma demanda de paciente que não conseguiu comprar os remédios porque as farmácias estão recusando a receita dos médicos cubanos. A Subsecretária de Saúde Luana diz que na verdade, eles estão sem registro no Ministério da Saúde, mas tem RMS que não é só para cubanos, inclusive médicos brasileiros que tem esses registros, são médicos brasileiros que se formaram fora do Brasil e que não têm CRM, são médicos que só podem atuar no programa Mais Médicos. Ainda tem realmente profissionais integrantes do programa Mais Médicos. Diz que apesar de hoje ter um novo programa, que é o programa médicos pelo Brasil, Maricá não fez parte dos municípios que puderam fazer adesão para esse novo programa do governo federal. O que acontece com as farmácias é que às vezes eles não atualizam os sistemas dele. Quando acontece temos que mandar ofício informando a relação para que ele atualize, provavelmente deve estar acontecendo nas farmácias novas, porque as antigas já estavam cientes dos médicos. A Secretária Geral diz que gostaria de apresentar uma outra demanda fala que estava na sala do Conselho e atendeu uma ligação de um usuário de São José que teve uma pessoa que foi picada por uma cobra Jararacuçu e quase foi a óbito. Porque o município não tem o soro antiofídico. Essa pessoa teve que ir para Niterói para o Vital Brasil. Pergunta o que impede do município de Maricá ter esse soro, já que Maricá é um lugar que tem muita incidência de cobras e desses animais peçonhentos. A Sra. Ana que estava no plenário falou sobre a incidência de casos de abelha no município. O Presidente diz que com relação às abelhas pode responder, é sempre uma dúvida que chega na Secretaria, explica para a nova Conselheira Rose que está chegando agora, que está no Conselho, através da gestão, porque é gestor de contratos da Secretaria da Cidade Sustentável que é órgão do Meio Ambiente do município, recebe muita demanda com relação às abelhas sempre uma dúvida de quem é competente para ir lá tirar, é sempre um jogo de empurrar geralmente entre o Bombeiro, Defesa Civil e Meio Ambiente, existe um número de telefone da secretaria de agricultura que é até interessante a gestão incentivar a divulgação sobre isso o que realmente é uma coisa muito grande no município a incidência de abelhas. Em relação a parte de serpente como a jararaca, jararacuçu e cobra coral são os campeões de captura no município, diz que o Corpo de Bombeiro toda semana leva uma enxurrada de cobras para a Secretaria de Meio Ambiente. Diz acreditar que existir requisitos para ter o soro no município também vai de acordo com os índices de acidentes registrados no município. Pergunta qual é o fluxo, o caminho mais rápido e se não tem no Município, onde que tem e qual o caminho mais rápido. Qual fluxograma que o acidentado por picada de cobra tem que fazer com efetividade para um atendimento prestado o mais rápido possível. A Secretária Geral diz acreditar que o número de registros é que esteja incipiente, talvez até não exista exatamente porque como as pessoas sabem que aqui no município não tem o soro, eles vão direto para Niterói no Vital Brasil e acaba não fazendo esse registro e andando entrada no hospital e não fazendo a notificação. Então acho que seria prudente que a secretaria, fizesse alguns esclarecimentos à população quanto a esse assunto, mas se não der entrada no hospital e a pessoa for direto lá não vai aparecer o número de pessoas que são picadas. A Subsecretária de Saúde diz que existe a notificação compulsória, mas provavelmente deve haver uma subnotificação quanto aos casos e deles estarem indo para outro município, tem como verificar pelo Município de residência, vai verificar com a vigilância em saúde que é responsável tanto por essa parte de notificação, quanto a parte de fluxo, mas se o Conselho quiser mandar ofício, irá verificar as questões dos números e fluxos para ver como pode melhorar no município. A Secretária Geral diz que tem falado com a Vigilância sobre Centro de Controle Zoonoses que ainda não temos, tem muita doença que proveniente da zoonose. Sétimo ponto da pauta: Descentralização do Caminhão da Saúde. A Secretária Geral diz que esse assunto foi solicitado na reunião anterior por que os usuários estavam com dificuldades em acessar e deixavam de comparecer ao exame marcado. Afirma que já foi enviado ofício para

a Secretaria de Saúde. A Conselheira Ana Mayda informa a Dra. Cláudia não pode comparecer, entrou em contato com a Secretária de Saúde Dra. Solange e trouxe a Subsecretaria de Saúde a Sra. Luana Duarte que vai explicar essa parte do caminhão. A Secretária Geral convida a Subsecretária a sentar no plenário. A Subsecretaria de Saúde Luana diz que em relação ao caminhão da saúde, acontece que apesar de ser um vagão é uma estrutura complicada e muito grande, ele requer um estrutura relacionado a montagem todos os dia tanto de parte elétrica, esgoto e parte de corpo, não é tão simples de ficar fazendo isso de forma em curto prazo, então tem que ser planejada para ficar um certo tempo, não dá para ficar locomovendo o caminhão, não é uma coisa simples de locomover pela questão estrutural mesmo. Afirma que a Secretária tem um planejamento da questão de descentralização sim de exames não através do caminhão, mas através da estrutura que está sendo criando com a FEMAR de estar fazendo algumas construções e serviços especializados de forma descentralizada. O Vice Presidente Rogério diz que isso é uma demanda antiga desde o tempo em a Dra. Simone em que foram aprovadas a construção de quatro Policlinicas, ainda não temos nenhuma resposta sobre essas construções e você está falando em nova obra. Lembra que a Unidade de Saúde santa Rita foi inaugurada há oito anos, com a aprovação que teria uma sala de Raio X que contemple a população de Itaipuaçu, e pergunta se já temos aqui nesta casa a aprovação de quatro Policlinicas pois até hoje não temos essa resposta de quando irão começar, e já temos mais um outro projeto. O projeto de quatro policlinica seria uma em cada distrito um hospital materno-infantil que seria atrás o hospital Conde Modesto Leal onde tem o estacionamento, se desconstruiu-se? está sendo feito em frente ao hospital no antigo ambulatório uma pediatria, no processo inicial nós teríamos naquela parte de trás. Fala da visita que a Comissão de atenção básica fez no HMCML e constataram que a maternidade não tem mais condições de funcionamento, cita o aumento da população em Maricá. Fala ainda da constatação que a Comissão de atenção básica fez ao visitar a unidade de Saúde de Ponta Negra com o crescimento dos cadastrados e do aumento da demanda de atendimento na UPA de Inoã que não é só a população de Maricá, é uma demanda muito maior de São Gonçalo e Niterói. A Secretária Geral complementa a fala do Vice Presidente dizendo que a comissão de atenção básica esteve fazendo visitas em alguns postos saúde, na SAMU e no hospital, informa que disponibilizará a ata, já está pronta dependendo de algumas adequação do texto, logo que os Conselheiros da Comissão assinarem disponibilizaremos no grupo e por e-mail para todos, realmente o que o Conselheiro falou sobre a maternidade não ter condições de continuar naquele hospital, está um absurdo, tanto a maternidade quanto a pediatria precisam com urgência de uma solução, o hospital hoje não está atendendo como deveria a população, até porque há falta de espaço, por isso está Comissão deve insistir para a abertura o mais rápido possível do hospital Ernesto Che Guevara. A Subsecretaria de Saúde esclarece que quando falou sobre a questão da descentralização de Especialidades e exames é justamente considerando essas policlinicas, elas não estão esquecidas, então não é um projeto que substitui outro, na verdade, é justamente falando de descentralização de exames e de Especialidades, considerando essa questão dessas Policlinicas, por distrito. Afirma que quanto as obras a Secretaria têm se empenhado bastante, que assumiu a Subsecretaria em Maio, quando da saída da Dra. Cláudia, sabe que tem muitas obras paradas há muito tempo, e muitos desses projetos aprovados há muito tempo e assim acredita que precisam se empenhar o quanto antes, concorda que o município está precisando muito, mas é isso que a Secretaria tem feito. O Vice Presidente pergunta se hoje temos algum CTI infantil que possa suprir as demandas de crianças caso precisem de uma internação ou está encaminhado para outro município. A Subsecretaria de Saúde diz que nesse momento exatamente não sabe de informar porque está na Subsecretaria de Rede de atenção à saúde e na atenção primária especializadas, da parte de UTI não sabe responder agora, mas irá procurar saber para informar, aqui no hospital, não tem, mais provavelmente tem alguma pactuação, não pode afirmar nesse momento. O Vice Presidente diz que como trabalha na UPA tem percebido a transferência de algumas crianças para hospitais em Além Paraíba por exemplo e percebe a angustia da pessoa que é humilde e não tem recursos financeiros e não vai poder ficar dando assistência aos filhos num município distante. Pergunta se a Secretaria Municipal de Saúde tem uma resposta, porque para as pessoas que têm suas crianças, e que por acaso venham a ter uma situação dessas, qual o prazo a curto, médio ou longo prazos para resposta teríamos? porque alguém pode perguntar a algum Conselheiro ou médico aqui presente o que responder para essa população? A Conselheira Ana Mayda diz que enquanto gestão acolhe, que a intensão da Gestão era trazer o coordenador da rede emergência, mas ele teve algum problema não

conseguiu vir, porque a ideia da Secretaria é que tenha sempre um técnico referente a cada área para que esclarecer para o pleno as dúvidas que surgirem, com a falta desse técnico, solicita ao Conselho que faça um ofício encaminha Secretaria solicitando esses levantamentos, ou um planejamento esteja fazendo Oitavo ponto da pauta: Pautas para Próxima Reunião. O Presidente pergunta se alguém tem alguma sugestão de pauta para colocar. A Conselheira Adriana pergunta quando vai abrir a quarta dose da vacina para covid aqui em Maricá, que no Rio de janeiro já está ampla e que aqui no município está fazendo o reforço infantil e adolescente, mas não está fazendo a quarta dose para pessoas idosas e para os profissionais. A Subsecretaria de Saúde esclarece já iniciou a quarta dose na semana passada para as pessoas com 40 anos e está seguindo o calendário, que está divulgado nas redes sociais, de acordo também com os outros municípios e segundo reforço da população a partir de 40 anos aqui pelo Centro, sendo feito no caminhão lá na praça, e nos distritos tem a divulgação dos locais e calendário no site da Prefeitura. A Secretária Geral questiona justamente sobre as vacinas onde que foi divulgado que agora somente os Polos do Centro, Ponta Negra, Cordeirinho, Itaipuaçu estariam aplicando essas vacinas, inclusive as crianças teriam que fazer as vacinas aqui no posto central. Faz uma ponderação sobre a dificuldade de transporte, dando exemplo de Santa Paula que não tem condução direta para Maricá, tem muita gente de idade, com problemas de mobilidade, mulheres grávidas, com crianças pequenas, e terão que se deslocar para o posto aqui em Maricá ou mesmo para Inoã. Gostaria de saber por que não pode ter vacina em Santa Paula, Se a justificativa que é muito desperdício, talvez fosse uma questão de planejamento, os agentes de saúde, devem ter a relação de quem não está com a vacinação em dia marcar dia e hora para não ter o desperdício, se não está havendo procura agora, imagina quando tiverem que se deslocar para mais longe mesmo ai que não vai ninguém. A Subsecretaria de Saúde diz que além das questões das perdas das doses, também foi uma questão do momento da pandemia, fala da equipe mínima que trabalha na estratégia e todo mundo sabe que o número de casos de covid também aumentou muito nesses últimos dias e com isso aumenta a demanda por testagem e também aumenta o adocimento dos profissionais quando reduziu os polos. Também tem a questão de uma situação estratégica até mesmo por conta da demanda que aumentou dos Testes, mas isso já está sendo revisto para reestrutura e tentar disponibilizar o máximo e facilitar o acesso para a população. O Vice Presidente fala da identificação dos profissionais da Gnosés, diz que foi a Unidade da Chácara de Inoã, que havia um profissional na portaria sem identificação, como a população vai saber se ele é mesmo funcionário da unidade. Pergunta por que os funcionários da Gnosés não têm identificação. A Subsecretaria de Saúde diz que vai estar verificando com os funcionários, por que todos os funcionários da Gnosés pelo menos quando ela vê estão identificados, com um crachá, irá reforçar com a Gnosés a importância dos profissionais estarem identificados. O Conselheiro Rodrigo Cantini diz que é concursado da Prefeitura que trabalha desde 2005 e nunca teve crachá, que trabalha com jaleco descartável, porque nunca deram e recentemente, o pessoal que trabalha contratado, tem, e quem é concursado não ganha nada, então não tem nenhuma identificação até hoje. A Sra. Ana que estava no Pleno falou que não existe mais álcool gel na maioria dos estabelecimentos comerciais, especialmente supermercados e nos ônibus e a maioria da população está sem máscara, bem como a superlotação no vermelhinhos. O Presidente diz que tem observado bastante não só em supermercados, mas em todo tipo de comércio mesmo que tem desrespeitado a norma que ainda está vigente o decreto do Prefeito que não ainda não decretou o fim a pandemia, e mas que ainda recomenda a utilização de álcool nos estabelecimentos. Cobra da Secretaria uma resposta e que verifique junto a Vigilância Sanitária como está sendo feita a fiscalização das ações exigidas no decreto. Como ponto da pauta: Informes Gerais. O Presidente Bruno informa que Secretaria de Saúde através de secretária Doutora Solange entrou em contato com ele falando sobre o congresso do Conasems que vai acontecer agora no mês de julho. Solicitou que o conselho indicasse alguns Conselheiros que pudessem estar presentes pois foram abertos 04 vagas no total, ele se indicou prontamente para ir e indicou o nome de Laudeci e colocou duas vagas à disposição para que os conselheiros se organizassem e quem quisesse ir se pronunciasse, a Anna Quintanilha se disponibilizando a ir, bem como o Conselheiro Rogério que se colocou à disposição. Então foi suscitado no grupo do Conselho de que isso não podia porque a Laudeci era uma pessoa que não era conselheira, ela era somente secretária executiva e à secretária executiva só competia mandar ofícios e responder e-mail então de pronto defendi s Laudeci dizendo que que isso estava equivocado, que Laudeci é uma pessoa que muito me ajuda, muito contribui, pelo menos para ele neste conselho que tem grandes estima por todos

que estão presente aqui por todos que estão aí online, mas a Laudeci é uma das pessoas que mais o apoiou, incentiva e que mais o ajuda a se manter-se na presidência, diante de todas as dificuldades e adversidades que encontrou neste conselho, é uma das pessoas que mais ve lutar por este Conselho de Saúde. São muitos anos à frente de Conselho, na secretaria executiva. Então não acha nada mais justo que ela também faça parte desta Comitativa do Conselho para representar o Conselho no Congresso, em busca de informações, aprendizado e aprimoramento. Os demais estão certos são conselheiros que que devem ir mesmo, agora foi suscitado que ela não era Conselheira e essa vaga tinha que ser de um conselheiro e ela era secretária executiva e não competia nada disso, somente fazer ofício e mandar e-mail, afirma ter discordado no grupo, foi em defesa dela e prometeu que viria no plenário colocar esse ponto em discussão para ver se os conselheiros discordavam dessa decisão minha. Muito embora tenha sido uma decisão unilateral, não foi consultado a todos por conta da precariedade de tempo pois precisava prontamente indicar alguém por conta dos trâmites administrativos do processo, tomou a decisão "ad referendum" e ficou de referenda-la na próxima plenária. Gostaria de saber se algum dos conselheiros presente aqui e na sala outros que estão online têm alguma objeção dos Conselheiros que estão indo nessa comitativa para o CONASEMS. A Conselheira Adriana diz que Concorde plenamente com você, apesar de ser suplente e não ter direito a voto, mas concorda plenamente com tudo que você falou, diz ser a favor de que a Laudeci não é só para mandei e-mail, ela é muito mais do que isso. O Vice Presidente fala que o Conselho existe desde 2012, que o primeiro Presidente foi o Dr. Marcos Victoriano e que a Laudeci sempre teve presente em todas as demandas é uma pessoa competente, capacitada e vai voltar mais capacitada ainda para nos ajudar por mais alguns anos. O Conselheiro Marcos Pires parabeniza o Presidente pela produção da reunião, que estava com uma pauta bastante extensa e com menos 2 horas deu conta, e diz que Laudeci não é um arquivo morto e sim um arquivo vivo. O Presidente diz que quer deixar esse registro aqui, porque como tinha falado anteriormente os que estão online aí não alcançaram, queria falar isso aqui até mesmo porque essa reunião está sendo gravada, e deixar para essa geração e futura esse registro, que a Laudeci é uma pessoa para ele, de muita importância, e que carrega com muita consideração e apreço. O Conselheiro Rodrigo Cantini parabeniza o Presidente pela iniciativa. O Vice Presidente agradece a presença da gestão representada pela Subsecretaria Luana. É importante a presença da Gestão para que tenhamos resposta imediatas às demandas apresentadas no pleno. O Presidente gostaria de agradecer a todos os presentes ao apoio da gestão, da TI da Saúde, agradecer principalmente a Câmara de vereador pela cessão do espaço, e do TI da Câmara que prestou grande apoio à reunião, lembra a todos da próxima reunião do mês de Julho que será realizada no dia 28 de julho quinta-feira em local a ser publicizado oportunamente. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 16h 01mim horas (dezesesseis horas e um minuto) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, dato e assinada juntamente aos Conselheiros presentes, Maricá, 30 de junho de 2022. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Rogério Amaro da Silva
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Vice Presidente
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Secretária Geral
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoureiro
Ana Mayda Ordonez Vieira
Gestor – Sec. de Saúde
Marcos de Souza Pires
Ass. Médica de Maricá
Rodrigo Cantini
Ass. Médica de Maricá
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
João Batista Lins Guilhermino
Prestador de Serviço- Laboratório PH
Leila Maia da Silva

Usuária – Templo Espiritualista ARUANDA
Suzana Maia Amaral da Conceição
Usuário – OAB -Maricá
Antônio Carlos da Cunha
Usuário – Cruz Vermelha Brasileira
Maria das Graças Ferreira de Pinho
Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar
Rose Mary de Melo Bruce
Usuário – Ass. de Mord.de Cordeirinho
2º Distrito

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às quatorze horas e seis minutos, segunda chamada às quatorze horas e vinte e um minutos iniciou-se a reunião extraordinária de forma online com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Antônio Carlos do Rego e Souza, Maria das Graças Ferreira de Pinho, Leila Maia da Silva e Antônio Carlos da Cunha. Suplente: Ana Mayda Ordonez Vieira, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Rose Mary de Melo Bruce, João Batista Lins Guilhermino, e Adriana Domingues Picanço. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma. A reunião com pauta única. 1-Apreciação e votação da Ata da reunião ordinária do CMS-Maricá realizada em 30/06/2022. O Presidente informa que essa reunião extraordinária, ocorreu pela necessidade do envio da ata de aprovação da Contas dos exercícios de 2020 e 2021, para o Tribunal de Contas. Pergunta se todos os Conselheiros receberam a ata. Os presentes online confirmam que sim. O Presidente coloca em votação nominal a Ata 30 de junho de 2022. Foi aprovada por unanimidade. O Presidente agradece a presença a todos os presentes. Não havendo mais nada a tratar, encerra a reunião às 14h 28mim horas (quatorze horas e vinte e oito minuto) da qual, eu, Laudeci Costa, Secretária Executiva, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Geral Anna Maria de Carvalho Quintanilha que, por expressar a verdade, foi datada e assinada pelos aos Conselheiros presentes, Maricá, 05 de julho de 2022. XXXXXXXXXXX

Bruno de Souza Lougon
Gestor – Sec. da Cidade Sustentável
Presidente
Laudeci Costa
Secretária Executiva
Antônio Carlos do Rego Souza
Usuário SINDSERV
Tesoureiro
Anna Maria de Carvalho Quintanilha
Usuária NOVA
Secretária Geral
Adriana Domingues Picanço
Ass. dos Prof. de Saúde de Maricá
Ana Mayda Ordonez Vieira
Gestor – Sec. de Saúde
João Batista Lins Guilhermino
Prestador de Serviço- Laboratório PH
Antônio Carlos da Cunha
Usuário – Cruz Vermelha Brasileira
Maria das Graças Ferreira de Pinho
Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar
Maria das Graças Ferreira de Pinho
Prestador de Serviço- Clínica Reabilitar
Luís Paulo da Silva
Usuário – FAMMAR – Federação das Associações de Moradores de Maricá - 2º Distrito

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, em primeira chamada às treze horas e dezesseis minutos iniciou-se a reunião com os seguintes conselheiros Titulares: Bruno de Souza Lougon, Rogério Amaro da Silva, Marcos de Souza Pires, Antônio Carlos do Rego e Souza, Rodrigo Cantini, Luiz Paulo da Silva, Leila Maia da Silva, Denise Marchon Tinoco, Claudia Rogéria de Lima Souza e Willian Cesar Pereira Leite. Suplente: Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Rose Mary de Melo Bruce, Adriana Domingues Picanço e Sérgio Henrique Vieira Campelo. O Presidente Bruno abre a reunião verificando o quórum necessário para a realização da mesma e chama atenção de conselheiros que estão presentes a reunião tem a seguinte pauta. 1-Apreciação e votação da Ata anterior; 2-Leitura dos Ofícios1- (CODEMAR- isenção se pagamento do estacionamento, Médico visitante na UPA, Santa Rita e HMCML, Cessão dos funcionários estatutários para Fundação, Plano de cargos, Carreiras e Salários, Agendas dos Encontros das gestantes das Unidades);3-Resposta sobre a quarta dose da vacina da Covid-19;4-Resposta sobre a identificação dos profissionais da Gnosés;5-Vigilância sanitária –

Prevenção;6-Apresentação do Relatório da Comitativa da Metro II à Brasília;7-Pautas para Próxima Reunião; 8-Informes Gerais. Primeiro ponto da pauta: Apreciação e votação da Ata anterior de 19 de maio de 2022. Foi aprovada por unanimidade. ponto da pauta: Leitura dos Ofícios. O Presidente solicita a Secretária Geral Anna Quintanilha que leia os ofícios enviados e recebidos. E-mail enviado pela Conselheira Suzana Maia justificando sua ausência por motivo de trabalho, ofício circular OC/CES- RJ nº 015/2022, do CES informando sobre a 9ª Conferência Estadual e 17ª Conferência Nacional de Saúde. O Presidente diz que devemos formar uma Comissão com pessoas com expertise de outras Conferências para não termos os mesmos transtornos de experiências anteriores. Sugere a criação de Comissão organizadora para a Conferência Municipal de Saúde. A Conselheira Denise diz que a ida da Comissão da Metro II à Brasília serviu para que, em contato com o Secretário Executivo do Conselho Nacional de Saúde, abrisse um canal direto com ele, para tirar dúvidas quando necessário. O Presidente coloca em votação a reunião extraordinária para o dia 11/08/2022, às 13horas. Foi aprovado por unanimidade. Diário Oficial nº 47, da SES Comissão intergestores Bipartite, Deliberação Conjunta Ad referendum CIB RJ nº 90 de 29/06/2022. A Secretária Geral diz ter entendido na leitura da deliberação que o Conselho deveria apoiar um projeto para que a Atenção Básica tenha financiamento e ampliar os atendimentos nas unidades de saúde. Pergunta a Conselheira Cláudia se o Conselho tem poder fazer para projeto. A Conselheira Cláudia afirma que já existem unidades de saúde com horário ampliado, sendo eles Inoá II, São José II e ESF Central, denominado "Saúde na Hora" e que também concorda com a necessidade de se ter abertura de alguns polos aos sábados, mas que depende de contratos posteriores por que com a Organização Social isso não está previsto. O Conselheiro Sérgio fala sobre a Comissão Materno Infantil, e da necessidade da Comissão acompanhar as reuniões das gestantes nas unidades de saúde, sobre os exames de endoscopia e colonoscopia, falta de contraste para realização dos exames e qual o valor desses exames. A Conselheira Cláudia diz que esses exames são marcados pela Regulação e tem que passar médico Gastro para fazer a solicitação. Quanto ao contraste o problema é em escala mundial, sendo que a orientação do Ministério da Saúde é que sejam oferecidos prioritariamente aos exames de pacientes oncológicos até regularização da oferta. A Conselheira Denise fala do alto índice de crianças que não sabem escrever seu próprio nome. Sugere que convoque a Secretaria de Educação e a Secretaria de Saúde para reunião do CMS-Maricá, para poderem trabalhar juntos, diz que muitas vezes são problemas relacionados às duas secretarias, sugeri a criação de uma comissão de Conselheiros para ir às nas escolas e conversar com essas crianças para detectar essas dificuldades, fala também do aumento da violência nas escolas. O Presidente diz que deve ser feito um levantamento sobre o atendimento psicopedagógico nas escolas e se tem essa carência, quantos psicopedagogos têm nas escolas. A Secretária Geral fala que esse assunto foi discutido no Conselho de Segurança, com a ronda escolar, que estão sendo contratadas assistentes sociais para acompanhar em a Guarda Municipal nessas rondas para acompanhar esses e outros tipos de violências em todo município. O Presidente sugere a criação da Comissão Saúde Educacional. O Conselheiro Sérgio fala sobre os motivos da exclusão das crianças nas escolas, cita alguns tipos de deficiências. O Conselheiro Rodrigo Cantini fala que sobre a audição a ABRAE doava aparelho auditivo e custeava os exames dos municípios, caso o Conselho tenha alguma dúvida sobre o assunto pode perguntar a Conselheira Graça que é Presidente da ABRAE. O Conselheiro Sérgio fala sobre medicamentos que são receitados para as crianças no hospital sem fazer exame e quando vai em outro hospital e faz o exame a criança é diagnosticada com hidrocefalia. Pergunta por que não é diagnosticada no pr é natal e por que não fazem uma avaliação mais detalhada. A Conselheira Cláudia explica que estas questões relacionadas ao Hospital Conde Modesto Leal devem ser tratadas com os gestores da unidade RUE e questionada com os coordenadores da pediatria. A Secretária Geral diz o que estamos precisando com urgência é um Hospital da Mulher e da Criança, porque aquela maternidade dentro do HMCML Leal não tem mais condições de funcionar. O Conselheiro Luiz Paulo diz que em relação Comissão estamos entrando na área dos Conselhos de Segurança, Educação e Assistência Social, teria que ter um intercâmbio entre as secretarias. O Presidente afirma que sim, terá que ter esse entendimento entre os Conselhos. A Secretária Geral diz ter ouvido no hospital sobre a criação de duas salas para atendimento de violência a mulher e outro para atendimento a violência a criança, e os casos tem aumentado muito com relação há esses casos. O Conselheiro Sérgio diz já vem lutando há muito para que isso aconteça, até mesmo com um médico legista, para que não precise ser encaminhado para Niterói e que tenha um sistema de notificação. A Conselheira Denise retorna ao assunto da violência nas

PORTARIA Nº 244, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; JOAO ANTONIO LOPES DA SILVA – Motorista – Matrícula 1100039 e GERBSON DE BRITO CORDEIRO – Motorista – Matrícula 1100056, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0018284/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 245, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; SÉRGIO DUTRA DE CASTRO – Assistente Administrativo – Matrícula 11000005 e VICTOR FORTUNATO LUCAS – Técnico de Regulação – Matrícula 1100128, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0018286/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, nos termos da delegação prevista na Lei Complementar Municipal nº 346 de 20 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, ocupante do cargo de Advogado, Matrícula funcional nº 1.100.119; RAFAEL SANTOS ROZENDO – Consultor de Operações – Matrícula 1100133 e ACIR DE MELO SAMPAIO JÚNIOR – Motorista – Matrícula 1100027, para que, sob a presidência do primeiro, os membros relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 130/2022 darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0018288/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 247 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art.14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KELLYN EDUARDA RODRIGUES SILVA, do cargo efetivo de ASSESSOR-4, matrícula 1000193, vinculado a esta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 03 de outubro de 2022.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7882/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E AMILCAR TANURI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25% AO CONTRATO, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), CONFORME CRO-NOGRAMA DE DESEMBOLSO.

VALOR: R\$ 36.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

PRAZO: 9 (NOVE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666 DE 21 JUNHO DE 1993, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DE-MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS COM SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.19.573.0078.2414

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.36 – Serviço de Terceiros Pessoa Física

FONTE DE RECURSO N.º 236 – Royalties Participação Especial

NOTA DE EMPENHO N.º 265/2022

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

CELSO PANSERA

DIRETOR- PRESIDENTE - ICTIM

MATRÍCULA 1300000

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

EXTRATO Nº 46/2022

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 236/2022;

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ Nº 061.198.164/0001-60;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O AUTOMÓVEL DA MARCA PEUGEOT, MODELO

408 ALLURE SEDAN, ANO/MODELO 2013/2014, PLACA KWL 8565, RENAVAN 01235164435, COM Nº

DE PATRIMÔNIO 549 DO ISSM;

VALOR: R\$ 1.926,25 (HUM MIL NOVECIENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022;

MARICÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 101/2022

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 279/2022,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, CRISTINA MARIA DA SILVA FIRMINO, Agente Administrativo lotado nesta sede, sob matrícula nº 058, pelo período de 03 (três) meses a partir de 10/10/2022.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 04 de outubro de 2022.

Janete Celano Valladão

Presidente

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº133/2022

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ARTHUR BORGES LOUBACK, matrícula nº 500548, com validade a partir de 03.10.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.10.2022.

Maricá, 03 de outubro de 2022.

Guthyerre Alves dos Santos

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671/99497-3129, e pelo endereço eletrônico compras@somar.rj.gov.br

Número Processo	OBJETO
12356/2022	AQUISIÇÃO DE EPI
12356/2022	CONTRATAÇÃO DE CTR
16554/2022	AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL DRENO SUBTERRÂNEO
16777/2022	DISPENSA - AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO PORTA CHAVES/CLAVICULÁRIO E CHAVEIRO COM ETIQUETA ORGANIZADORA.
15883/2022	AQUISIÇÃO DE TAMPÕES ARTICULADOS

Maricá, 05 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Chefe de Divisão - Compras

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA RESÍDUOS E VARRIÇÃO

PROC. 4554/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022 - SRP

Em conformidade com o parecer da diretoria jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da controladoria interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 36/2022 - SRP, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem por objeto Aquisição de sacolas plásticas biodegradáveis para atender a demanda de projetos de conscientização, adjudicando o objeto em favor da Empresa: VALTEX DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N° 02.001.594/0001-80, No valor de R\$ 152.280,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais).

Em 27 de setembro de 2022.

Rodrigo Fagundes Chagas

Diretor Operacional de Coleta Resíduos e Varrição

Matricula 500.125

PORTARIA N° 44, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 30/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13705/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 30/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 104/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12726/2020, através do Pregão Presencial nº 70/2020).

1. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N° 500.136

2. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N° 500.141

3. CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula N° 500.185

SUPLENTE: ROBERTA TATIANA CORREA - Matrícula N°. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se!

Maricá, em 30 de setembro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA N° 45, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 139/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10281/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 139/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 139/2020, cujo objeto é o CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO MODELO VAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 19/2020 (Processo Administrativo nº 14515/2019, através do Pregão Presencial nº 31/2019).

1. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N°. 500.141

2. CARLOS ALBERTO CORDEIRO PEREIRA – Matrícula N°. 500.119

3. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N°. 500.136

SUPLENTE: ROBERTA TATIANA CORREA – Matrícula N°. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se!

Maricá, em 30 de setembro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA N° 46, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12516/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 216/2021.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL, VIA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 104/2021 (referente ao Processo Administrativo nº 12726/2020, através do Pregão Presencial nº 70/2020).

4. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N° 500.136

5. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N° 500.141

6. CLEBER COSTA DAMASCENO – Matrícula N°. 500.185

SUPLENTE: ROBERTA TATIANA CORREA – Matrícula N°. 500.395

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se!

Maricá, em 30 de setembro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

PORTARIA N° 47, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13847/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 135/2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 135/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MANUAL E ROÇADA COSTAL EM ÁREAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2022.

4. DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N°. 500.136

5. JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N°. 500.141

6. GLEIDEANO MOREIRA - Matrícula N°. 500.534

SUPLENTE: JÉSSICA COUTINHO DE CARVALHAES BARRETOS – Matrícula N°. 500.281

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se!

Maricá, em 03 de outubro de 2022.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16962/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LCI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SER-

VIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVESTIMENTOS E INSUMOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13801/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2022).

VALOR: R\$ 63.138,08 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N° 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 771/2022;

DATA DE ASSINATURA: 27/09/2022

MARICÁ, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA N° 241, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 241/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16962/2022.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 241/2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 241/2022, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REVESTIMENTOS E INSUMOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 29/2022 (Processo Administrativo nº 13801/2021, através do Pregão Presencial nº 13/2022);

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - Matrícula n° 500.036

2. DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula n° 500.288

3. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA- Matrícula n° 500.538

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula n° 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/09/2022;

Publique-se.

Maricá, 27 de setembro de 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

Ata de R.P. nº 65/2022

Processo Administrativo N° 6700/2022

Validade: 22/09/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONFECÇÃO DO GUIA CORRENTE DE ITAIPUAÇU

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 20.367.135-5 e inscrito no CPF sob nº 126.316.457-90, e a empresa SAGA CONSTRUTORA LTDA, situada na Rua Hermes Barcelos, s/n, lote 5 Quadra C, Pacheco – São Gonçalo/RJ, CEP 24.736-040, CNPJ nº 10.948.807/0001-04 – neste ato representada por seu representante legal, JORGE MIGUEL DA PONTE LOPES, portadora do RG nº G0723466 DPMAR/RJ e inscrito no CPF sob nº 062.967.737-90, com contato por e-mail licitacao@sagacontrutora.eng.br e telefone (21) 99693-7706 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes

deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 477 a 480, HOMOLOGADA às fls. 493, ambas do processo administrativo nº 6700/2022 referente ao Pregão Presencial nº 39/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PÁ CARREGADEIRA DE PNEUS, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, PA COM CAPACIDADE RASA APROXIMADA DE 4,03M3, POTENCIA EM TORNO DE 270CV, INCLUSIVE OPERADOR	H	13.824,00	R\$ 392,00	R\$ 5.419.008,00
2	CAMINHÃO BASCULANTE TIPO PESADO, TRACADO, 6X4, CAPACIDADE DE 18,4T, INCLUSIVE MOTORISTA	H	46.080,00	R\$ 321,35	R\$ 14.807.808,00
3	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 200CV, COM LÂMINA DE 2500KG, INCLUSIVE OPERADOR	H	18.432,00	R\$ 358,40	R\$ 6.606.028,80
4	TRATOR DE ESTEIRAS COM MOTOR DIESEL EM TORNO DE 335CV, COM LÂMINA DE 5000KG, INCLUSIVE OPERADOR	H	9.216,00	R\$ 509,70	R\$ 4.697.395,20
5	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 172CV, CAÇAMBA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1,14M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MÁXIMA DE 6,02M, COM 3 BRAÇOS ARTICULADOS, BRAÇO INTERMEDIÁRIO AJUSTAVEL EM 3 POSIÇÕES, INCLUSIVE OPERADOR	H	11.520,00	R\$ 312,00	R\$ 3.594.240,00
6	CAMINHÃO TANQUE, CAPACIDADE DE 10.000L, INCLUSIVE MOTORISTA	H	1.800,00	R\$ 180,90	R\$ 325.620,00
VALOR TOTAL					R\$ 35.450.100,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão ir-reajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão

gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de re-

quisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 23 setembro 2022.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL OBRAS DIRETAS

JORGE MIGUEL DA PONTE LOPES

SAGA CONSTRUTORA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2022 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 14303/2021

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, informa o resultado de HABILITAÇÃO da empresa da Concorrência Pública supracitada, que tem por objeto: Construção dos Anexos e Piscina da Arena Mumbuca (Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU):

EMPRESA	RESULTADO
CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA	HABILITADA

OUTROS

JACONÉ BEACH VILLAGE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA torna público que recebeu do setor de LICENCIAMENTO AMBIENTAL, da SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE MARICÁ, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 015/2022, emitida em 17/08/2022, com prazo de validade de 04 anos a partir de sua emissão, para finalização das obras de implantação de empreendimento de parcelamento de solo em 215 lotes, em área de 143.611,84m², localizada na RJ-118, Área 2, Jaconé, Maricá-Rj.